

Lei nº 57.

Simplifica: - Concede auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), — para a construção de uma ponte sobre o Rio do Peixe situada na divisa deste Município com o de Quixiá.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Pará, se reuniu, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para a construção de uma ponte sobre o Rio do Peixe, situada na divisa deste Município com o de Quixiá, no local entre o Distrito de Oliveira - Figueira, onde elista atraçante que rodam com as chuvas.

EÚNICO: - A importância de que trata esta Lei deverá ser entregue diretamente para a Comissão encarregada para a execução da ponte, mediante recibo.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes com a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos que contrário.

Edificada Prefeitura Municipal de Itaiti, aos 23 de Novembro de 1951

Sebastião José da Oliveira
Prefeito Municipal